



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE.

Referência: Edital Retificado Pregão Eletrônico n. 34/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIAS), COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS MANUTENÇÃO, INSUMOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE.

DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 22.545.782/0003-49, com sede na Rua 13 de Junho, n. 2.101, bairro Porto (setor de Radiologia do HGU), na cidade de Cuiabá/MT, CEP n. 78.025-000, por meio de sua representante legal **Francimara Polverine Morais Guidetti**, empresária, inscrita no CPF de n. 883.807.269-87, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXIV, “a” da Constituição Federal, e no artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos que seguem:

I. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, considerando a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico n. 34/2024, houve nova abertura de prazo, consoante o que dispõe o item 8.1 do supramencionado edital:

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 e/ou do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio do sistema ou através do endereço eletrônico de pregoeiro oficial: “pregaosmsvg@hotmail.com”, devidamente instruídos.

Destarte, na condição de licitante, inquestionável a tempestividade do presente recurso, demonstrada tão somente em caráter *ad cautelam*.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

a. Divergência Técnica no Edital

Da análise direta ao ponto, o **item 12.9.2** do Edital exige que os equipamentos de ressonância magnética possuam a capacidade de realização de exames de **espectroscopia e perfusão**, como se vê:

12.9.2. Ressonância Magnética: Equipamento de 1,5 tesla, com assistência técnica local, com pelo menos 16 canais, suportando até 200 kg, para realização de exames com tempo de execução acelerado utilizando softwares de Inteligência Artificial, apresentando redução do ruído interno. Deve permitir a realização de todos os exames solicitados, além de **espectroscopia, perfusão** e todos os exames cardíacos, incluindo os de stress.

Entretanto, conforme o parecer técnico do radiologista (doc. 01), essas técnicas de ressonância magnética **possuem características próprias**, sendo utilizadas para diagnósticos mais detalhados e especializados.

Destarte, tais procedimentos não são consideradas exames de rotina, mas sim complementares, realizados e faturados separadamente das sequências mínimas obrigatórias de ressonância magnética de crânio.

Isto porque os exames de **espectroscopia** e **perfusão**, embora façam parte das técnicas de ressonância, não estão inclusos nos protocolos mínimos obrigatórios, sendo realizados exclusivamente quando há necessidade de diagnósticos aprofundados, como no caso de alterações bioquímicas cerebrais ou para avaliação da evolução de tumores.

A espectroscopia, por exemplo, é utilizada para analisar a estrutura molecular e composição química de amostras cerebrais, enquanto a perfusão avalia a rapidez de evolução de tumores e auxilia na definição de pontos estratégicos para biópsia.

Essas características indicam que ambos os exames demandam preparo técnico e financeiro distintos, o que reforça a **necessidade de uma previsão clara e separada no edital**.

Neste sentido, a ausência de inclusão de tais procedimentos no **Anexo 3** e a falta de quantitativos ou estimativas de valor distorcem a estrutura do lote correspondente, comprometendo:

- **A competitividade:** uma vez que não se torna possível precificar de maneira adequada, o que pode levar à inexecução parcial ou ao desequilíbrio financeiro do contrato.
- **A transparência:** Exigências sem detalhamento específico violam o princípio da publicidade previsto no art. 5º, caput, da Lei n. 14.133/2021.

Dessa forma, a incoerência no edital necessita ser corrigida para assegurar que todos os licitantes compreendam de forma clara o objeto da licitação e possam participar de forma igualitária, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais e da Lei n. 14.133/2021.

b. Falta de Especificação Técnica e Impacto nos Prazos

Sob outro prisma, convém rememorar que, anteriormente, a questão da regularização elétrica foi previamente objeto de impugnação por diversas empresas, que apontaram a inviabilidade do prazo estipulado no edital.

No entanto, a *il.* Comissão respondeu de maneira genérica e padronizada que tal prazo seria “irrelevante ao certame”, bem como que estaria em “consonância com o interesse público, considerando que o objeto do contrato envolve a prestação de serviços essenciais de saúde”, senão vejamos:

O prazo médio de instalação de transformadores é irrelevante ao certame, pois cabe ao vencedor adotar medidas que atendam às obrigações contratuais, nos termos do princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Quanto à viabilidade do prazo para início dos serviços, o edital estabelece claramente a necessidade de prontidão operacional imediata, o que está em consonância com o interesse público, considerando que o objeto do contrato envolve a prestação de serviços essenciais de saúde. Contudo, a Administração, em deliberação posterior, visando flexibilizar a transição inicial sem comprometer a eficiência do serviço, irá conceder prazo máximo de 15 (quinze) dias para adequação do espaço físico e instalação dos equipamentos, desde que não haja prejuízo à continuidade do atendimento.

Essa justificativa, no entanto, ignora aspectos jurídicos e técnicos que comprometem a validade do edital.

Destarte, considerando que o edital assegura o direito de realização de visita técnica ao local, esta Licitante realizou a diligência acompanhada de responsável técnico para levantamento *in loco* das instalações elétricas do “Posto de Transformação T6 de média tensão”, com o objetivo de averiguar a condição de integridade elétrica e legais junto aos órgãos competentes (doc. 02).

Especificamente, constatou-se: (i) ausência de projeto aprovado pela concessionária de energia elétrica (Energisa); (ii) conexão irregular à rede elétrica; e (iii) inexistência de Unidade Consumidora ativa, o que configura grave irregularidade.

Ainda, segundo informações oficiais da concessionária, a próxima inspeção será acompanhada por autoridades legais e policiais, devido à gravidade das irregularidades

Informações técnicas questionadas	Informações cedidas pela energisa MT (Setor Grupo A)
A unidade possui UC - (Unidade Consumidora)?	Não
A unidade possui Projeto aprovado?	Não possui projeto aprovado
Qual o tempo para aprovação do projeto de posto de transformação?	90 á 120 dias incluindo a aprovação do projeto e vistoria local
A empresa que ocupa o local realizou o procedimento com entrada de projeto, homologação e vistoria?	Não realizou a entrada do projeto até agora, apenas instalaram um transformador de 225 kVAR e está ligada de forma Irregular.
Estão conectados à rede de forma irregular?	Sim, o setor de Grandes Clientes já informou que na próxima inspeção se dará de forma acompanhada por meio de policiais e autoridades legais.

Neste íterim, diante de tais irregularidades constatadas, consoante parecer técnico, há, incontestavelmente, a necessidade de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias úteis para regularizar a questão energética, consoante Manual Técnico NDU 002 (doc. 03).

Isto posto, a previsão com a retificação para somente 15 (quinze) dias, indubitavelmente, inviabiliza o cumprimento do cronograma, desrespeitando os princípios de planejamento adequado e de igualdade entre os licitantes.

A falta dessa especificação pode inviabilizar a execução do contrato dentro dos prazos estabelecidos no edital, violando os **princípios da eficiência, planejamento e viabilidade técnica**, assegurados pelo artigo 37 da Constituição Federal e pelo artigo 5º da Lei n. 14.133/2021, que exige que os prazos para a execução do objeto sejam viáveis.

Ademais, a ausência de especificação técnica sobre a necessidade de regularização da fonte de energia compromete o **princípio da competitividade** (art. 3º da Lei n. 14.133/2021), **pois favorece a empresa licitante que já possui infraestrutura pré-estabelecida no local**, em detrimento daqueles que planejam executar o contrato de forma regular e conforme a legislação.

Essa omissão também infringe o **princípio da segurança jurídica**, ao impor obrigações inexecutáveis dentro do prazo previsto, gerando incertezas quanto à viabilidade da execução contratual.

Além disso, a falta de regularização elétrica não só prejudica a execução do contrato, mas também compromete o **interesse público**, expondo a saúde e a segurança dos usuários do serviço de saúde a riscos inadmissíveis.

Assim sendo, é essencial que o edital seja retificado para que seja realizada a **adequação do prazo para regularização elétrica**, com base no cronograma técnico mínimo de 120 dias úteis, conforme o Manual Técnico NDU 002 da Energisa – Concessionária de Energia Elétrica.

III. REQUERIMENTOS

Ante o exposto, configura-se como irrefutável a necessidade de ajustes ao edital, de tal modo, requer-se:

a. A inclusão dos exames de espectroscopia e perfusão no **Anexo 3** do edital, com especificação técnica detalhada, previsão de quantitativos e ajuste proporcional do valor do lote;

b. **Adequação do prazo para regularização elétrica**, com base no cronograma técnico mínimo de 120 dias úteis, conforme o Manual Técnico NDU 002 da Energisa - Concessionária de Energia Elétrica, garantindo viabilidade técnica e econômica ao certame, em observância ao art. 3º da Lei nº 14.133/2021, que assegura os princípios da eficiência, economicidade e isonomia.;

c. **Especificação clara das obrigações relacionadas à instalação e regularização da infraestrutura elétrica**, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes; e

d. A **revisão do cronograma** e a definição de prazos adequados para as adequações das salas de exames, de modo a evitar o risco de perda da garantia dos equipamentos.



e. A reabertura dos prazos para apresentação de propostas, conforme artigo 55, §1º da Lei n. 14.133/2021, para garantir condições de igualdade entre todos os licitantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 9 de dezembro de 2024.

FRANCIMARA
POLVERINE MORAIS
GUIDETTI:88380726
987

Assinado de forma digital por
FRANCIMARA POLVERINE
MORAIS
GUIDETTI:88380726987
Dados: 2024.12.09 18:24:38
-04'00'

FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI
CPF n. 883.807.269-87

ESCLARECIMENTO

Consoante os protocolos iniciais de ressonância magnética de crânio emitido pelo colégio brasileiro de radiologia em dezembro de 2021 as sequencias mínimas obrigatórias são:

- Axial T1;
- Axial Flair;
- Axial T2;
- Axial ou coronal T2 GRE;
- Axial difusão com mapa de difusão;

Já a espectroscopia e a perfusão são técnicas de ressonância magnética que fornecem imagens mais detalhadas e informações do que a ressonância magnética convencional. São indicadas para diagnosticar e avaliar condições que alteram a bioquímica cerebral, como Alzheimer e Parkinson, além de tumores na cabeça.

A espectroscopia por ressonância magnética nuclear (RMN) é uma técnica analítica que determina a estrutura molecular e a composição química de uma amostra.

A perfusão por ressonância magnética (RM) pode evidenciar a rapidez de evolução do tumor, o melhor ponto para biópsia ou qual a situação de um tumor tratado anteriormente, sendo portanto técnicas complementares ao estudo de ressonância encefálica, sendo feitos e faturados separadamente do exame de rotina.



ALEXANDRE BORGES
MÉDICO RADIOLOGISTA
CRM-SP: 112811 - RQE: 28140

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9B86-2640-57A3-11DD> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B86-2640-57A3-11DD



Hash do Documento

DD3A7DC78BCBCC5E265C78019C604AD23C7540D711339B26DA9BCB161A0BA8F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Alexandre Borges - 252.248.788-45 em 09/12/2024 13:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





AUDITORIA TÉCNICA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Várzea Grande – MT - Dezembro/2024

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

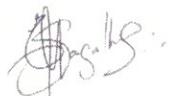
Contratante: DIAGX DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS.

CNPJ: 22.545.782/0003-49



www.viewenergia.com.br

CNPJ:33.270.974.0001-44



ENDEREÇO: Rua Treze de Junho, 2101, Esq. Com a Rua Thogo da Silva Setor de Radiologia do Hgu Hosp. G. Universitário.

Responsável Técnico (Laudo): THIAGO SOUZA ARRUDA

MAGALHÃES Reg. Profissional: CREA - MT 47344

<http://lattes.cnpq.br/8483739620004949> <https://www.linkedin.com/in/thiago-magalh%C3%AAs->

[b3307b145/](https://www.linkedin.com/in/thiago-magalh%C3%AAs-b3307b145/)

Nome	Nº do Registro	RNP	Situação	Expandir Títulos
THIAGO SOUZA ARRUDA MAGALHÃES	MT47344	1218724960	ATIVO	
Títulos	Atribuição			
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Artigo 4º da Resolução nº 359 do CONFEA, de 31 de julho de 1991.			
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Artigo 7º da Lei 5194/66 e Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, ressalvado o disposto no Artigo 25º da mesma Resolução.			

ASSUNTO: Inspeção Técnica Elétrica junto a Energisa MT, posto de Transformação de Baixa tensão.

Local da inspeção: 15°39'23.9"S 56°08'14.7"W

(Av. Alzira Santana, 728- 780 – Nova Várzea Grande – MT, 78135-626

Escopo: Avaliar a condições técnicas e legais de funcionamento de integridade da instalação elétrica de média baixa tensão do posto de transformação junto à distribuidora ENERGISA MATOGROSSO.



www.viewenergia.com.br

CNPJ:33.270.974.0001-44

HISTÓRICO

Em atendimento a solicitação da Diagx Digital Diagnosticos Radiologicos, representado pela proprietária Franceara Polverine Morais Guidetti no dia 05 de dezembro de 2024, às 18:00 hs, deu-se início ao levantamento in loco das instalações elétricas do POSTO DE TRANSFORMAÇÃO T⁶ de média tensão, no endereço supracitado, com o objetivo de investigar a condição de integridade elétrica e legais junto aos órgãos competentes (Energisa) in loco findou-se em 05/12/2024.

OBJETIVO

Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação apresentando a situação atual na qual se encontra as instalações elétricas de baixa e média tensão do Setor de Imagens anexo ao Hospital Municipal e Pronto Socorro de Várzea Grande – Várzea Grande - MT, junto à ENERGISA MATOGROSSO, apontando soluções técnicas para os problemas elétricos encontrado, aferindo sua conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

O Laboratório de imagem está situado a Avenida Alzira Santana, S/N, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Para alcançar estes objetivos, o trabalho percorreu a seguinte marcha:

1. Vistorias in loco;
2. Análise de elementos e sistemas estruturais, verificação da situação cadastral do posto de transformação junto à ENERGISA – MT.
3. Elaboração do laudo técnico.

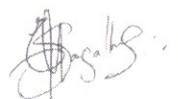
AUDITORIA DE DADOS REALIZADO NA CONCESSIONÁRIA ENERGISA MATO GROSSO.

Foi realizado na data 05/12/2024 os seguintes levantamentos técnicos juntos á Energisa- MT conforme tabela abaixo.



www.viewenergia.com.br

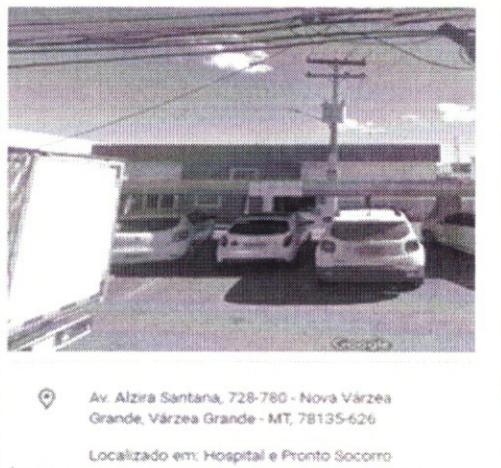
CNPJ:33.270.974.0001-44



Informações técnicas questionadas	Informações cedidas pela energisa MT (Setor Grupo A)
A unidade possui UC - (Unidade Consumidora)?	Não
A unidade possui Projeto aprovado?	Não possui projeto aprovado
Qual o tempo para aprovação do projeto de posto de transformação?	90 á 120 dias incluindo a aprovação do projeto e vistoria local
A empresa que ocupa o local realizou o procedimento com entrada de projeto, homologação e vistoria?	Não realizou a entrada do projeto até agora, apenas instalaram um transformador de 225 kVAr e está ligada de forma Irregular.
Estão conectados à rede de forma irregular?	Sim, o setor de Grandes Clientes já informou que na próxima inspeção se dará de forma acompanhada por meio de policiais e autoridades legais.

PATOLOGIAS INVESTIGADAS

A seguir será apresentado os registros fotográficos de todas as patologias encontradas nas inspeções in loco. Cada quadro conterà a foto da patologia, sua descrição, localização espacial e causa da patologia.

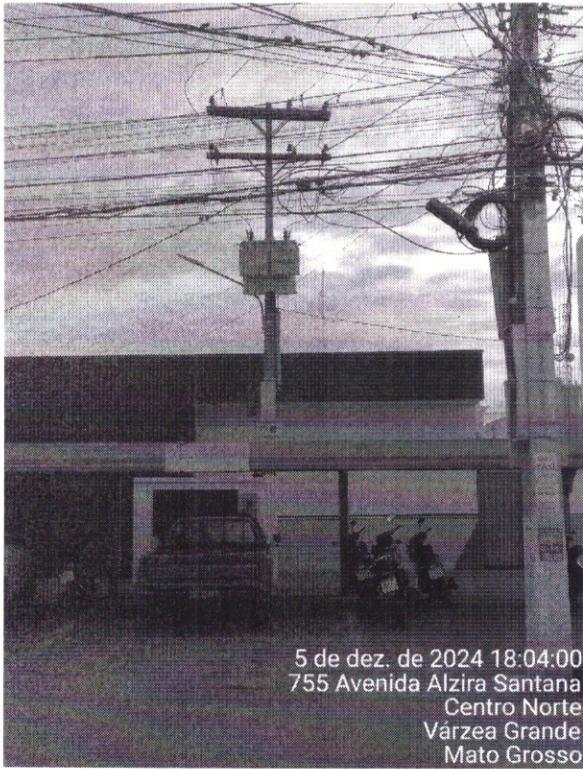
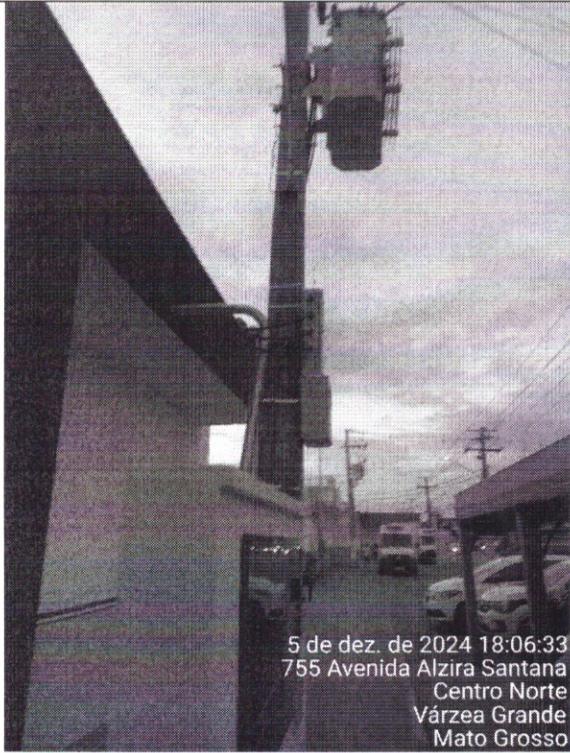


Handwritten signature/initials

www.viewenergia.com.br

CNPJ:33.270.974.0001-44

Handwritten signature/initials



Handwritten signature



Descrição: INSTALAÇÃO DE T6 COMPLETO (SEM IDENTIFICAÇÃO DE UC NAS CAIXAS DE MEDIÇÃO)

GRUPO: A

SITUAÇÃO: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO INSTALADO PORÉM SEM PROJETO APROVADO, CONECTADO IRREGULARMENTE. (INFORMAÇÕES CEDIDAS PELO SETOR DE GRANDES CLIENTES – ENERGISA-MT)



www.viewenergia.com.br

CNPJ:33.270.974.0001-44

IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

Segundo informações do Grupo Energisa (Setor Grandes Clientes), a instalação supracitada acima está energizada desde que assumiu o local, o mesmo nunca realizou nenhuma entrada de projeto conforme os procedimentos da concessionária. O último inquilino do Local foi a empresa DIAGX DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS, o mesmo possuía projetos de posto de transformação homologados e UC (unidade consumidora) está já desligado conforme procedimento após um inquilino deixar uma instalação.

AVALIAÇÃO TÉCNICA

A empresa que for assumir o complexo, terá a necessidade de aproximadamente 120 dias úteis para regularizar a questão energética junto a energisa, conforme os prazos abaixo informado pelo departamento responsável.

- Análise de projetos de posto de transformação -> 45 dias úteis
- Vistoria local 20 dias úteis
- Emissão do contrato para assinatura 10 dias úteis Instalação do Relógio Medidor 15 dias úteis

Totalizando 90 dias úteis (porém essa data pode alterar conforme a demanda de atendimento da concessionária.)



www.viewenergia.com.br

CNPJ:33.270.974.0001-44

Thiago Souza Arruda Magalhães
Eng.º Eletricista /Eng.º Seg. do trabalho
CREA 47344



www.viewenergia.com.br



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220240267382

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

THIAGO SOUZA ARRUDA MAGALHÃES	RNP: 1218724960
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Registro: 47344
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: DIAGX DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS	CPF/CNPJ: 22.545.782/0003-49
Rua: RUA TREZE DE JUNHO	Número: 2101
Complemento: HGU	Bairro: PORTO
Cidade: CUIABÁ	UF: MT
Contrato: 2024-2025	Celebrado em: 05/12/2024
Valor: R\$ 150,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	Pais	Cep	Coordenada
AVENIDA ALZIRA SANTANA	CENTRO-SUL	S/N		VÁRZEA GRANDE	MT	BRA	78.135-626	015°39'00.00" S 056°08'00.00" O
Data de Início: 09/12/2024				Previsão Término: 31/12/2024				Código:
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA				Proprietário: DIAGX DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS				CPF/CNPJ: 22.545.782/0003-49
Finalidade: COMERCIAL								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrotécnica - Sistemas de Energia Elétrica	Auditoria	de sistema de distribuição de energia elétrica		225,0000	quilowatt
	Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data _____

735.341.611-49 - THIAGO SOUZA ARRUDA MAGALHÃES

22.545.782/0003-49 - DIAGX DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Nosso Número: 00037041380001862439



Thiago Souza Arruda Magalhães
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-MT-47344-R1P-1218724960



www.viewenergia.com.br

CNPJ:33.270.974.0001-44

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 09/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Inf 117 para Acordo para Realizar Serviços de Consultoria para DIAG-X DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Data	Serviços realizados por:	Serviços realizados para:
21/11/2024	RESSO COMERCIO E SERVICO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Londrina-Pr 86037-690	DIAG-X DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Rua Treze de Junho, 2101, Cuiabá-Mt

Bom dia Francimara, é uma alegria para a resso comércio e serviços colaborar com a Diag-x em um novo projeto de grandes proporções e enorme benefício para a população em geral. Neste momento vale lembrar que a instalação de equipamentos médicos principalmente Tomógrafos e ressonância magnética leva tempos superiores a 30 dias e gostaria de novamente citar as etapas envolvidas no projeto. O check-list de cada etapa vai ser enviada separadamente para análise. Vale lembrar que é necessário nos enviar a planta baixa do imóvel a ser construído ou adequado para realização do site plainning.

Outro ponto crucial é a demanda de energia elétrica no local da nova instalação, dependendo da companhia elétrica o fornecimento de padrão elétrico em 380 volts pode levar duas semanas, sem a energia não podemos iniciar o projeto.

Ressonância Campo fechado (tempo corrido).

Site plainning (projeto de adequação do imóvel as normas vigentes da Anvisa)

Prazo: 10 dias após a apresentação da planta baixa.

Construção da Blindagem magnética (Gaiola)

Prazo: 20 dias a partir da entrega da alvenaria

Instalação do equipamento:

Prazo: 15 dias após a entrega da Blindagem

Tempo total previsto: 45 Dias

Tomógrafo (tempo corrido).

Site plainning (projeto de adequação do imóvel as normas vigentes da Anvisa)

Prazo: 10 dias após a apresentação da planta baixa.

Elaboração base de Resina

Prazo: 2 dias a partir da entrega da alvenaria

Instalação: 3 dias

Tempo total previsto: 15 dias.

RESSO COMERCIO E
SERVICO PARA MAQUINAS
E
EQUIPAME:54043228000198

Assinado digitalmente por RESSO COMERCIO E SERVICO PARA MAQUINAS E EQUIPAME:54043228000198
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OUI=34737814200110, OUI=AC-SyngularID Multipla, CN=RESSO COMERCIO E SERVICO PARA MAQUINAS E EQUIPAME:54043228000198
Razão: Eu concordo com partes especificas deste documento
Localização
Data: 2024.11.21 16:57:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Responsável Resso: 54.043.228/0001-98
Jurandir Eduardo dos Reis – Crea Pr 222823/D